

	SANTOS		monitoramento e avaliação
42	REBECA SALÉM VARELA MELO	Pesquisadora	Atividades de pesquisa, monitoramento e avaliação
43	LAIS CALANDRINI LOPES	Pesquisadora	Atividades de pesquisa, monitoramento e avaliação

11. REFERÊNCIAS

AMSTUTZ, Lorraine Stutzman e Mullet, Judy H. Disciplina restaurativa para escolas: responsabilidade e ambientes de cuidado mútuo / Lorraine Stutzman Amustutz e Judy H. Mullet; tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado160827202007275f1efbf0faa.pdf>.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Comitê Gestor da Justiça Restaurativa. Planejamento da Política Pública Nacional de Justiça Restaurativa (Resolução CNJ nº 225/2016). Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/FINAL-Planejamento-da-Poli%CC%81tica-Nacional-de-Justic%CC%A7a-Restaurativa-Resumido.pdf>.

LEDERACH, Jonh Paul. Transformação de conflitos / Howard Zehr; tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2012.

MATURANA, Humberto R. Amar e Brincar: fundamentos do humano do patriarcado à democracia/Humberto R. Maturana, Gerda Verden-Zöller; tradução de Humberto Mariotti e Lia Diskin. São Paulo: Palas Athena, 2004.

PRANIS, Kay. Processos Circulares. Teoria e Prática. Série da reflexão a prática. Trad. Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2010.

ZEHR, Howard. Trocando as lentes: justiça restaurativa para o nosso tempo / Howard zehr; tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.

ZEHR, Howard. Justiça restaurativa / Howard zehr; tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2015.

PORTARIA Nº 3938/2022-GP. Belém, 07 de novembro de 2022. *Republicada por retificação.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2022/48950;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2022/50222,

DESIGNAR a servidora ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 200328, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário, REF-CJS-8, junto à Secretaria de Informática, durante o afastamento por férias do titular, Diego Baptista Leitão, matrícula nº 123030, nos períodos de 03/11/2022 a 08/11/2022 e de 13/11/2022 a 06/12/2022.

PORTARIA Nº 3990/2022-GP, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências

CONSIDERANDO o expediente formalizado pelo Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, Coordenador do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais do TJPA, conforme siga-doc TJPA-MEM-2022/27309;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Poder Judiciário do Estado do Pará de um encarregado de Proteção de Dados, nos termos do artigo 23, inciso I, da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados),

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Tribunal de Justiça do Pará o órgão encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Judiciário do Estado do Pará, cujas atividades estão descritas no artigo 41, §2º da LGPD.

§1º. O órgão encarregado pelo tratamento de dados pessoais terá, no mínimo, a seguinte composição:

I - Um(a) Juiz(íza) de Direito, que o coordenará, nomeado(a) pela Presidente do Tribunal de Justiça;

II - Um(a) Desembargador(a), nomeado(a) pela Presidente do Tribunal de Justiça, preferencialmente integrante da Comissão de Tecnologia da Informação;

III - Um(a) representante da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça, nomeado (a) pela Presidente do Tribunal de Justiça;

IV - Um(a) representante da Secretaria de Informática do Tribunal de Justiça, analista da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, nomeado pela Presidente do Tribunal de Justiça.

§2º. Os membros do órgão Encarregado não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício dessa função.

Art. 2º. Fica instituído o Gabinete de Apoio ao órgão Encarregado, com a atribuição de auxiliar os integrantes no desempenho de suas atividades.

§1º. O Gabinete de Apoio ao órgão Encarregado será composto por dois servidores de carreira do Tribunal de Justiça do Pará, indicados(as) pelo(a) Coordenador(a) e nomeados(as) pela Presidente do Tribunal de Justiça, sendo pelo menos um Analista Judiciário e um Auxiliar Judiciário.

§2º. Os membros do Gabinete de Apoio ao Encarregado não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício dessa função.

§3º. O Gabinete de Apoio ao órgão Encarregado será gerido por servidor(a) indicado(a) pelo(a) Coordenador(a) do órgão Encarregado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 4028/2022-GP. Belém, 4 de novembro de 2022.*Republicada por retificação

Considerando os termos da decisão proferida no expediente TJPA-MEM-2022/47851,

SUSPENDER o atendimento nas unidades judiciárias da Comarca de Altamira no período de 5 a 9 de dezembro do ano de 2022.

PORTARIA Nº 4050/2022-GP. Belém, 07 de novembro de 2022.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Márcia Cristina Leão